

- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, 10 de abril de 2025. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA AGRICULTURA

PORTARIA Nº 09, DE 28 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA DA AGRICULTURA PARA COMPOR A REDE MUNICIPAL DE ÉTICA PÚBLICA, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para integral a Rede Municipal de Ética Pública, conforme preceitua o art. 15 do Decreto Municipal nº 2.740, de 31 de agosto de 2021; DETERMINA: Art. 1º Fica designada para compor a Rede Municipal de Ética Pública os servidores Robertson Farias Aragão, matrícula no 10887, e Arthur Cavalcante Viana, matrícula nº 11441, lotados na Secretaria da Agricultura do Município. Art. 2º A Rede Municipal de Ética Pública possui como objetivo atuar como apoio da Comissão Central de Ética Pública nos órgãos municipais. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sobral, em 28 de abril de 2025. Rodrigo Dias Silva - Secretário da Agricultura.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 024/2025 - SESPOL - ALTERA A PORTARIA Nº 004/2025 - SESPOL PARA SUBSTITUIR O PRESIDENTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER (SESPOL). O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, incisos I e II, da Lei Orgânica de Sobral, c/c o Art. 37. da Lei 2563, de 03 de fevereiro de 2025. CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213, de 26 de julho de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral; CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sobral. RESOLVE: Art. 1º Alterar a Portaria nº 004/2025 - SESPOL, tendo como finalidade indicar o servidor abaixo para exercer a função de Presidente da Equipe de Planejamento da Secretaria do Esporte e Lazer. I - Aulus Lucius Ribeiro Cordeiro, Coordenador das Vilas da SESPOL, Matrícula: 48599. Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições da Portaria nº 004/2025 - SESPOL, publicada no Diário Oficial do Município nº 2016, de 28 de fevereiro de 2025. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE. Sobral (CE), aos 29 de abril de 2025. Marinho Júnior Cavalcante - Secretário do Esporte e Lazer.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - SEUMA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CPI23001-SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, EVYSDANNA GOMES DE PAULA. CONTRATADO: MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 08.638.883/0001-71, neste ato representada por MARIA ELDENY RODRIGUES DA SILVA. DO

OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA do Contrato nº 010/2024 - SEUMA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implementação do Programa de Educação Socioambiental de Sobral - Etapa 2, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, referente ao Processo nº P376432/2025. DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica o PRAZO DE EXECUÇÃO prorrogado por mais 6 (seis) meses, com início em 07 de abril de 2025 e término em 07 de outubro de 2025 e o PRAZO DE VIGÊNCIA prorrogado por mais 6 (seis) meses, ficando a prorrogação com início em 07 de abril de 2025 e término em 07 de outubro de 2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CPI23001-SEUMA, no Contrato nº 010/2024 - SEUMA e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 04 de abril de 2025. EVYSDANNA GOMES DE PAULA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL